



LEI Nº 072/97

Em, 20 de Junho de 1.997.

Registrado Sob nº 075/97  
Livro 004  
Em 20 Junho 1997  
Barnier  
Ass. Natur

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica Criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º-O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- A) Um Representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);
- B) Um Representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- C) Um Representante de Pais de Alunos;
- D) Um Representante dos Servidores das Escolas do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º-Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 2º-O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo 3º-As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º-Compete ao Conselho:

I -Acompanhar a realização do Senso Educacional

Anual;

...



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

## II -Supervisionar a realização do Senso Educacional

Anual;

III -Examinar os Registros Contábeis e Demonstrativos Gerenciais Mensais e Atualizados, relativos aos Recursos Repassados ou Retido a Conta do Fundo.

Art. 4º-As reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas a cada 02 (dois) meses podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirãozinho, 20 de Junho de 1.997.

  
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL